



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900



## LEI MUNICIPAL Nº 3.902 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

**- Acrescenta o § 5º, ao artigo 68, da Lei Municipal nº 1.278, de 12 de julho de 1976.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Acrescenta-se o § 5º, ao artigo 68, da Lei Municipal nº 1.278 de 12 de julho de 1976 (Código de Posturas) e alterado pela Lei Municipal nº 3.424 de 06 de maio de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 68...**

**§ 5º Fica proibida a concessão de alvará de funcionamento para a realização de espetáculos circenses com animais selvagens, silvestres e em extinção, no município de Tatuí”.**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 27 de Novembro de 2006.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUI**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/11/2006.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Oswaldo Laranjeira Filho**  
(Ofício nº.881/2006, da Câmara Municipal de Tatuí).